

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 16 de Julho de 1934

NUMERO—105

Govêrno do Estado

DECRETO N.º 49

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único — Ficam abertos às sub-consignações abaixo mencionadas, do art. 3.º do orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

sub-consignação n.º 375 — Para material de expediente	4:000\$000
sub-consignação n.º 376 — Para diárias aos auxiliares, etc.	8:500\$000
sub-consignação n.º 377 — Para diárias ao pessoal técnico, etc.	15:000\$000

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 13 de julho de 1934.

Aristiliano Ramos
José da Costa Moellmann

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1934

—Codigo de Contabilidade do Estado— Artigo 19—

RECEITA	Efetiva	Não efetiva
Previsão anterior (Dec. 44, de 5/7/1934)	20.958:070\$000	45:000\$000
	<u>20.958:070\$000</u>	<u>45:000\$000</u>

DESPESA	Efetiva	Não efetiva
Previsão anterior (Dec. 44, de 5/7/1934)	20.102:395\$000	4.492:739\$700

DECRETO N.º 49, de 13/7/1934
Crédito Suplementar à verba consignada no § 6.º do art. 3.º do orçamento vigente, como reforço às sub-consignações abaixo, necessário ao pagamento de despesas previstas até o encerramento do exercício corrente, na conformidade do presente Decreto, a saber:

N.º 375 — Para material de expediente	4:000\$000	
N.º 376 — Para diárias aos auxiliares, etc.	8:500\$000	
N.º 377 — Para diárias ao pessoal técnico, etc.	15:000\$000	
	<u>27:500\$000</u>	
	<u>20.129:895\$000</u>	<u>4.492:739\$700</u>

RESULTADO ECONOMICO PREVISTO

Receita Efetiva — Rs.	20.958:070\$000
Despesa Efetiva — Rs.	<u>20.129:895\$000</u>
Diferença — Rs.	<u>828:175\$000</u>

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 13 de julho de 1934.

Aristiliano Ramos
José da Costa Moellmann
(Continúa na 2a. página) (2.396)

O LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DO QUARTEL PARA O 14.º B. C.

Conforme fôra noticia-do, realizou-se, ontem, às 10,30 horas, no distrito de João Pessoa, o lançamento da pedra fundamental do novo quartel para o 14.º B. C. ato a que assistiram o exmo. sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, e seus auxiliares de govêrno, sr. dr. Plácido Olímpio de Oliveira, secretário do Interior e Justiça, e o sr. dr. José da Costa Moellmann, secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, bem como o oficial de gabinete da Interventoria, sr. dr. Ivens de Araujo, e o ajudante de ordens do sr. cel. Interventor, sr. tenente Alberto Meyer.

A solenidade foi aberta pelo sr. general Franco Ferreira, digno comandante da 5a. Região Militar, que num gesto de fidalguia, convidou o sr. cel. Aristiliano Ramos para assumir a presidência.

Falou, então, o sr. capitão Reif de Paula, em nome do Comando do 14.º B. C., produzindo brilhante alocução, delirantemente aplaudida pela grande assistência.

Em seguida, o sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, proferiu também eloquente discurso, alusivo ao ato e terminou sob cerrada salva de palmas.

Foi, então, dada por as-

sentada a pedra fundamental do novo quartel e o sr. 1.º tenente Carlos Berenhauer, engenheiro militar, encarregado da construção, leu a ata da solenidade, na qual ficaram constando agradecimentos ao sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, pelo muito que contribuiu para a consecução do novo quartel, ao sr. general João Gomes, ex-comandante da 5a. Região Militar, e ao Comando do 14.º B. C. que, por sua vez, empregaram grandes esforços para que a Guarnição Federal tivesse, aqui, tal melhoramento.

A sessão foi encerrada, após, no mesmo entusiasmo e cordialidade em que decorreu.

No local se achavam, entre outras muitas autoridades civis e militares, os srs. capitão de fragata Lucas Alexandre Boiteux, capitão dos Portos, capitão de corveta Amaro da Cunha Godinho, comandante da Base de Aviação Naval, capitão de corveta Americo Helmingee, comandante da Escola de Aprendizes Marinheiro, bem como representantes da imprensa e muitas exmas. famílias.

Uma companhia do 14.º B. C. prestou continência ao terreno.

(2403)

Governo do Estado

(Continuação da 1a. pagina)

DECRETO N° 649

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1° — O Procurador Geral do Estado será nomeado pelo Poder Executivo dentre os magistrados ou diplomados por Faculdade de Direito oficial ou que lhe seja equiparada.

Art. 2° — O Procurador e o Sub-Procurador Geral do Estado só perderão o cargo nos casos previstos no art. 311 do Decreto n. 157, de 19 de setembro de 1931.

Art. 3° — Quando a nomeação para Procurador ou Sub-Procurador Geral do Estado recair em pessoa que não pertença à magistratura, os vencimentos serão, respectivamente, de dois contos e seis centos mil réis (2:600\$000) e dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) mensais.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2104)

RESOLUÇÃO N. 3.843

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, José Luiz de Castro do cargo de Prefeito Municipal do Cruzeiro.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.383)

RESOLUÇÃO N. 3.844

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

nomear José Luiz de Castro, Escrivão vitalício do Civil, Comércio, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Crime, Juri e Execuções Criminais da comarca de Cruzeiro para exercer o cargo de Prefeito do Município de Concordia, creado por Decreto n. 635, de 12 do corrente mês, continuando assim licenciado da serventia vitalícia daqueles officios, pelo tempo em que estiver exercendo função pública na conformidade do Decreto n. 488, de 9 de fevereiro do corrente ano.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.384)

RESOLUÇÃO N. 3.845

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto Federal n. 20.348, de 29 de agosto de 1931,

RESOLVE

nomear Max Finck, Felix von Schwerdtner e Roberto Artur Matte para constituirem o Conselho Consultivo do Município de Concordia.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.385)

RESOLUÇÃO N. 3.846

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acordo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE

nomear Benjamin Mioranza, Antonio Farina e Nazareno Brusco para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado de Polícia, 1° e 2° Suplentes da mesma autoridade no Município de Concordia.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.386)

RESOLUÇÃO N. 3.847

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, José Alma Uber do cargo de Suplente do Juiz Distrital de «Benedito Novo», do Município de Timbó, Comarca de Indaial.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.387)

RESOLUÇÃO N. 3.848

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, José Sprotte Mira do cargo de Suplente do Juiz Distrital da sede do Município de Parati, Comarca de São Francisco.

Retificação Orçamentaria para o exercicio de 1934

—o—

—Codigo de Contabilidade do Estado— Artigo 19—

RECEITA
Previsão anterior (Dec. 49, de 13/7/1934)

Efetiva	Não efetiva
20.958:070\$000	45:000\$000
<u>20.958:070\$000</u>	<u>45:000\$000</u>

DESPESA
Previsão anterior (Dec. 49, de 13/7/1934)

Efetiva	Não efetiva
20.129:895\$000	4.492:739\$700

DECRETO N° 637, de 14/7/1934
Crédito Especial destinado ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado e para custeio das despesas com o material de expediente, na conformidade do presente Decreto, a saber:

PESSOAL	
Diretor	3:750\$000
Primeiro Oficial	2:200\$000
Taquigrafo-Datilografo	1:500\$000
Serventes (dois)	1:700\$000
MATERIAL	
Para material de expediente	1:000\$000

10:150\$000	
<u>20.140:045\$000</u>	<u>4.492:739\$700</u>

RESULTADO ECONOMICO PREVISTO

Receita Efetiva — Rs.	20.958:070\$000
Despesa Efetiva — Rs.	20.140:045\$000
Diferença — Rs.	818:025\$000

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.406)

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.388)

RESOLUÇÃO N. 3.849

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 1° do Decreto n° 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear José Sprotte Mira e Agostinho Thomaselli para exercerem, por um quadriênio, os cargos, respectivamente, de Juiz Distrital e Suplente da mesma autoridade da sede do Município de Parati, Comarca de S. Francisco.

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.389)

RESOLUÇÃO N. 3.850

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

ratificar a Resolução n. 821,

de 8 de maio de 1931, devendo o funcionário respectivo prestar novo compromisso,

Palacio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2410)

RESOLUÇÃO N. 3.851

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

conceder a exoneração solicitada pelo Desembargador Urbano Müller Sales do cargo de Procurador Geral do Estado.

Palacio do Governo em Florianopolis, 16 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpico de Oliveira
(2.411)

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viagem, Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear Antonio Joaquim Coelho, Gercio Souza Silva e Teodoro Telemberg para exer-

cerem, respectivamente, os cargos de Porteiro, Contínuo e Servente da Contadoria Geral do Estado, com direito aos vencimentos marcados em lei.

COMUNIQUE-SE

Secretaria d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, 14 de julho de 1934.

José da Costa Moellmann
(2.415)

Expediente do sr. Secretário do Interior e Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

MÊS DE JULHO

DIA 12

Manoel Pizzolatti. 1.º Suplente do Juiz de Direito de Orleans. Remeta-se ao Tesouro. Hospital de Azambuja. Remeta-se ao Tesouro.

DIA 13

Empresa Auto-Viação Catarinense. Devolva-se ao Tesouro. Miguel Maltz. Encaminhe-se ao Tesouro.

Carlos Hoepcke S. A. À vista do parecer supra, devolva-se este ao Comando Geral da Força Pública.

O mesmo. Remeta-se ao Tesouro.

Viuva José Ortiga. Remeta-se à Chefatura de Polícia.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Remeta-se ao Tesouro.

Carlos Hoepcke S. A. Devolva-se ao Comando Geral da Força Pública, à vista do parecer supra.

Paulino de Andrade Cardoso, vacinador da Diretoria de Higiene. Encaminhe-se ao Tesouro.

Eddy Moojen Magalhães. Encaminhe-se à Chefatura de Polícia.

Juvenal Borges. Idem.
Dr. Cristiano Meier. Idem.
(2.376)

DIA 21

Marcílio José de Andrade—Pede pagamento do aluguel da casa da escola — Deferido.
(2.397)

Prefeitura do Município de Florianópolis

PORTARIA N. 47

Tendo sido criada uma escola mixta no lugar Barreiros (Pantano do Sul), distrito do Ribeirão, nomeio Orlando Manoel dos Santos Lopes para professor da dita escola.

Prefeitura do Município de Florianópolis, 14 de julho de 1934

Dorval Melchiades de Souza
(2.395)

BOLETIM ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta da 25a. Zona — Biguaçu, — em que é consulente o Dr. Juiz Eleitoral.

A' presidência deste Tribunal dirigiu o Dr. Juiz Eleitoral da 25a. Zona o seguinte officio:

«Tenho a honra de acusar o recebimento do telegrama de V. Excia., comunicando haverem sido nomeados Delegados do Partido Liberal Catarinense perante este Juizo os cidadãos Romão Francisco de Farias, Paulo Souza, Julio Cantizano e Heitor Campos. Quanto ao primeiro cidadão, Romão Francisco de Farias, penso que haverá incompatibilidade em exercer o nomeado tal função, sendo, como é, o mesmo Primeiro Suplente do Juiz de Direito desta Comarca e portanto substituto legal, no preparo dos processos, do Juiz Eleitoral desta Zona. Fazendo tal comunicação não visa este Juizo sinão regularizar o assunto, conforme deliberar esse Egrégio Tribunal e providenciar, devidamente notificado, o Directorio Central do Partido em questão. Não tendo até o presente o Delegado que supponho incompatível exercido nesta Zona as funções para que foi nomeado pela dita Agremiação Partidaria».

Tendo vista dos autos emitiu o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional o seguinte parecer:

«Pensa o dr. Juiz Eleitoral da 25a. zona que ha incompatibilidade entre o cargo de suplente do juiz de direito e a função de delegado de partido.

Estou de acordo com o modo de ver do consulente, mas acho que a solução do assunto cabe ao egrégio Tribunal Superior, motivo pelo qual proponho que a elle se faça subir a consulta».

Considerando que, segundo o disposto no artigo 400 do Código Eleitoral, os delegados dos partidos podem:

1) examinar, no arquivo eleitoral, em companhia dos funcionarios designados, e com a aquiescencia prévia do Tribunal Superior, quaisquer autos ou documentos;

2) apresentar alegações e protestos, por escrito, recorrer, produzir todo genero de provas e denunciar perante a autoridade competente os funcionarios eleitorais;

3) acompanhar o processo de qualificação e inscrição dos eleitores;

4) requerer que, com sua as-

sistencia, se interrogue, em forma sumária, o alistando, quanto à identidade, e se verifique seus conhecimentos de leitura e escrita.

Considerando que, ante a jurisprudencia do Egrégio Tribunal Superior, os suplentes dos Juizes de Direito quando estes exercem funções eleitorais são tambem seus substitutos legais podendo praticar todos os atos preparatorios, quer referentes aos processos propriamente eleitorais quer os relativos à ação penal;

Considerando que, assim sendo, evidente é a incompatibilidade entre o cargo de substituto do Juiz Eleitoral com o de delegado de partido;

Acordam os Juizes do Tribunal Regional, unanimemente, declarar que Romão Francisco de Farias, substituto do Juiz Eleitoral, está incompatibilizado de exercer as funções de delegado de partido.

Florianópolis, 7 de julho de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente.
Medeiros Filho, Relator.
(2.371)

Vistos, etc. O eleitor Ernesto Antonio Luciano, possuidor do titulo n. 1.033, pede a transferencia do seu domicilio eleitoral da 10a. zona, Florianópolis, para 17a., Rio do Sul. Considerando que, consoante ao disposto no n. 5 da letra a) das instruções expedidas pelo Tribunal Superior a transferencia de domicilio passou a ser processada no cartório do novo domicilio escolhido pelo eleitor, donde concluindo o processo serão remetidos os autos á Secretaria deste Tribunal que os apresentará ao Presidente, para que sejam determinadas as alterações necessarias no arquivo do Tribunal Superior; Considerando que assim sendo, cessaram as atribuições que até então tinha o Tribunal Regional, para processar transferencias domiciliares; Acordam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer do dr. Procurador Regional determinar que sejam os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente. Florianópolis, 4 de julho de 1934. *Tavares Sobrinho*, Presidente. *A. Belisario Ramos*, Relator.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de transferencia de domicilio eleitoral para a 10a. zona — Florianópolis, em

que é requerente Maria José Carlton. Maria José Carlton, eleitora inscrita na 11a. zona Itajaí, possuidora do titulo n. 2.529 requereu a transferencia do seu domicilio eleitoral para a 10a. zona Florianópolis; acordam, unanimemente, ante o disposto no numero 5 da letra a das instruções expedidas pelo Tribunal Superior relativas á transferencia de domicilio dentro da mesma Região, determinar que seja o presente processo concluso ao Exmo. Sr. dos. Presidente deste Tribunal Regional. Florianópolis, 7 de Julho de 1934. *Tavares Sobrinho*, Presidente, *Medeiros Filho*, Relator.
(2.366)

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

O eleitor Alexandre Barreto da Silva requereu ao dr. Juiz Eleitoral da 17a. zona (Rio do Sul) a transferencia de seu domicilio eleitoral da 10a. zona (Florianópolis) para aquela localidade, satisfazendo as formalidades constantes dos autos.

Acordam, de conformidade com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, determinar sejam os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em face do disposto no n. 5 da letra a das instruções que o Superior Tribunal expediu relativamente ao assunto. (Boletim Eleitoral, n. 49 de 13 de junho de 1934). Florianópolis, 7 de Julho de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente
Pedro de Moura Ferro, Relator.
(2.367)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de ação penal em que são denunciante o dr. Procurador Regional e denunciados Drs. Augusto Lustosa Teixeira de Freitas, Braz Limongi e sr. Hortencio Batista dos Santos: Considerando que a denuncia capitulou as infrações penais atribuidas aos acusados no art. 107 § 25 do Código Eleitoral; Considerando que os crimes eleitorais foram enquadrados pela C. L. P. entre os crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos além disso Considerando que a doutrina e a jurisprudencia sempre consideraram crimes politicos os eleitorais; Considerando que o Decreto n. 24.297, de 28 de maio ultimo, artigo 2, paragrafo unico, isentou de toda a responsabilidade os crimes politicos ocorridos até essa data; Considerando que, interpretando esse dispositivo, o Tribunal Superior, nas sessões realizadas a 28 de junho e 6 julho, decidiu que elo abrange os crimes eleitorais; Considerando o disposto no art. 17 § 2 da C. L. P.; Acordam em

Tribunal declarar extinta a presente ação penal. Florianópolis, 7 de julho de 1934. *Tavares Sobrinho*, Presidente. *Carneiro Ribeiro*, Relator.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de transferência de domicílio eleitoral para a 12a. zona—Joinville. Secundino Gonçalves Barreto, eleitor inscrito na 24a. zona—Urussanga, requereu a transferência do seu domicílio eleitoral para a 12a. zona—Joinville. Acordam os juizes do Tribunal Regional, unanimemente, determinar que seja o presente processo concluso ao Exmo. sr. dr. Presidente deste Tribunal, em observância ao disposto no numero 5 da letra a) das Instruções expedidas pelo Egregio Tribunal Superior, relativamente às transferências de domicílio, dentro da mesma Região. Florianópolis, 7 de julho de 1934. *Tavares Sobrinho*, Presidente. *Medeiros Filho*, Relator.

Vistos, etc.

A eleitora Carmen Machado Pereira requer a transferência de seu domicílio eleitoral do município de Mafra para o de Campo Alegre, 18a. zona.

Considerando que, consoante ao disposto no n.º 5 letra a das instruções expedidas pelo Tribunal Superior, a transferência de domicílio passou a ser processada no cartório do novo domicílio escolhido pelo eleitor, donde, concluído o processo, serão remetidos os autos à Secretaria deste Tribunal que os apresentará ao Presidente, para que sejam determinadas as alterações necessárias no arquivo do Tribunal e ordenada a remessa de determinados documentos ao Tribunal Superior;

Considerando que, assim sendo, cessaram as atribuições que até então tinha o Tribunal Regional, para processar transferências domiciliárias:

Acordam os juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional, determinar que sejam os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Florianópolis, 7 de julho de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente.
A. Belizario Ramos, Relator.

(2.370)

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE N.º 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Diretoria de Terras e Colonização

INSPETORIA DO 1º DISTRITO

Séde: Bom Retiro

Prazo de 30 dias

EDITAL N.º 8

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público para conhecimento dos interessados que a petição requerendo terras no município do Porto Belo, cujo nome, numero, area, situação e confrontações vão abaixo mencionadas, se acha nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação será feita por esta Inspeção a verificação da area requerida e logo em seguida encaminhada a despacho final.

PORTO BELO

2371/33—Pedro José Kuoniz—requer mais ou menos 100 hectares de terras no lugar «Vargedo do Caeté», confrontando: ao N. com os moradores do Pantanal; ao S. com os moradores do Compra Tudo; ao L. com os moradores do Trombudo; ao W. com os moradores dos Macacos.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos logares mais publicos do município de Porto Be-

EDITAL

REGIÃO SANTA CATARINA

Decima Zona Eleitoral

Qualificação requerida

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão—Hygino Luiz Gonzaga.

Qualificados por despacho de 6 de julho de 1934:

3.533 Tertuliano Cardoso, 3.534 Lucio José Napoleão, 3.535 Alumides da Silva, 3.536 Constantino Serratini, 3.537 Salma Felicio Salum, 3.538 Lydio Cipriano Pinheiro, 3.539 Inerina Dalvina Coelho, 3.540 Orlando de Amorim, 3.541 Izidoro Souza e Silva, 3.542 Manoel Vicente Filho, 3.543 Oscar Irio da Silva, 3.544 Amelia Silva, 3.545 José Francisco Martins, 3.546 Pedro Domingos da Costa, 3.547 Norberta Joaquim de Jesus, 3.548 Custodia Maria Duarte, 3.549 Leandro José da Silva, 3.550 Olimpia de Oliveira, 3.551 Arnoldo Pirath, 3.552 Francisco Marciano Lobo, 3.553 Wanderlino Pereira Machado, 3.554 Maria Rita da Silva Junior, 3.555 Euclides Ferreira, 3.556 Antonio Bernardino Junior. Florianópolis, 6 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO

Hygino Luiz Gonzaga
(2.249)

lo e proximo do terreno requerido.

Inspeção do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 5 de Julho de 1934.

Pedro A. Gonçalves

Inspeção
(2.256)

Diretoria de Terras e Colonização

INSPETORIA DO 1º DISTRITO

Séde: Bom Retiro

Prazo de 30 dias

EDITAL N.º 9

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Biguaçu, cujos nomes, numeros, areas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feita por esta Inspeção a verificação das areas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

BIGUAÇU

359/34—Lucio Reduzino Pereira—requer um terreno com 17 braças de frente por 200 de fundos, confrontando:

Ao N. com terras do requerente.

Ao S. com terras de Inês da Costa.

Ao L. com terras do Governo. A W. com a Estrada.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos logares mais publicos do município de Biguaçu e proximo dos terrenos requeridos.

Inspeção do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 5 de julho de 1934.

Pedro A. Gonçalves

INSPETOR

(2.257)

REGISTO CIVIL

Movimento durante o 2º trimestre de 1934

COMARCA DE CANOINHAS

Distrito de Três Barras

Casamentos	6
Nascimentos	49
Obitos	12
Nati morto	1

COMARCA DE SÃO JOSÉ

Distrito da séde

Casamentos	2
Nascimentos	36
Obitos	26

(2390)

Inspetoria do 1. Distrito de Terras e Colonização

Séde: Bom Retiro

EDITAL N. 7

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Snr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município da Palhoça, cujos numeros, nomes dos requerentes, areas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas-se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feita por esta Inspetoria a verificação das áreas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

MUNICIPIO DA PALHOÇA

1836/33—José Cavalheri—requer mais ou menos 875.000 mq. no lugar Vertentes do Rio do Cedro, confrontando ao N. com o Rio do Cedro; ao S. com o Travessão do Rio Novo; ao L. com terras de Henrique Hillesheim e João Mauwerrek; ao W. com praus e terras devolutas.

2160/33—Max Westphal—requer mais ou menos 20 hectares no lugar Rio do Poncho, confrontando ao N. com o requerente; ao S. com quem de direito; ao L. com o requerente; ao W. com quem de direito.

2191/33—Antonio Haverroth—requer mais ou menos 25 hectares no lugar Alto Capivari, confrontando ao N. com Guilherme Moer; ao S. com Adolfo Haverroth; ao L. com Pedro Steffen; ao W. com Julio Dörner.

2372/33—Estefano Becher—requer mais ou menos 50 hectares no lugar Morro Agudo—Rio do Braço, confrontando ao N. com a Estrada do Rio do Braço; ao S. com terras devolutas; ao L. com o Rio do Braço; ao W. com terras de José Jacinto de Souza.

2395/33—Pedro Steffen—requer mais ou menos 5 hectares de terras no lugar São Bonifacio, confrontando ao N. com o requerente; ao S. com quem de direito; ao L. com quem de direito; ao W. com Antonio Haverroth.

Para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixado nos logares mais publicos do município da Palhoça e proximo dos terfenos requeridos.

EDITAL

O Doutor Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal na Secção do Estado de Santa Catarina, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de três (3) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que no dia dezesseis do corrente, às onze horas, na frente da Justiça Federal, á Praça 15 de Novembro n. 9, o porteiro dos auditórios deste Juizo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance oferecer sobre a avaliação de oitocentos e oitenta mil réis (880\$000), os seguintes bens: 1º) Uma maquina de escrever, marca MAP, já usada, em perfeito estado de conservação, avaliada pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000); 2º) Um breux em perfeito estado de conservação, com oito gavetas, avaliado por trezentos mil réis (300\$000); 3º) Duas mesinhas para maquina, em perfeito estado de conservação, avaliadas cada uma por quarenta mil réis (40\$000) e ambas pela quantia de oitenta mil réis (80\$000); 4º) Uma estante pequena, para livros, em boas condições, avaliada por trinta e cinco mil réis (35\$000); 5º) Três cadeiras em pessimo estado de conservação, avaliadas a cinco mil réis cada uma e todas pela quantia de quinze mil réis (15\$000). Esses moveis foram penhorados á Empresa Catarinense de Sorteios Limitada, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e se acham em poder do depositário Francisco Jacintho de Medeiros, onde podem ser examinados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Carlos Miguel Koerich, escrivão que datilografei e subscrevi. Florianopolis, treze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. (assinado) Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal.

Confére.
O Escrivão:

Carlos Miguel Koerich
(288)

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 5 de Julho de 1934.

Pedro A. Gonçalves
Inspetor
(2.525)

Comarca de Indaial

EDITAL

Proibe o uso de linguas estrangeiras nos Cartorios

O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou que dele noticia tiverem, que baixou em data de ontem, a seguinte portaria: «PORTARIA n. 5. O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, atendendo a que nas Repartições Públicas não é permitido o uso de linguas estrangeiras, e que nesta Comarca, apesar dos repetidos avisos nesse sentido, ainda continúa esse abuso, que representa um verdadeiro escarnio á nacionalidade brasileira; Resolvo proibir que em todos os cartorios desta Comarca, durante as horas de expediente e em objeto de serviço, se fale qualquer lingua estrangeira, devendo os funcionarios entre si e com as partes somente se expressarem em lingua portuguesa. Os infratores, quer sejam funcionarios, quer sejam estranhos ao serviço, serão processados e punidos de acôrdo com o artigo 135 e seu paragrafo unico da «Consolidação das Leis Penais». O escrivão do Juizo extrafa editais para afixá-los em lugares publicos e expeça circulares aos demais funcionarios de justiça da Comarca, contendo as determinações da presente portaria. Cumpra-se: Juizo de Direito da Comarca de Indaial, em 29 de junho de 1934 (a) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito». E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital, que será afixado em todos os lugares publicos desta vila, e publicado no «Diario Oficial do Estado». Dado e passado nesta vila de Indaial, aos trinta dias do mês junho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Alfredo Blaese, Escrivão o subscrevi. (A) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito.

Está conforme ao original, do que dou fé.

Alfredo Blaese

Escrivão

(2.271)

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor Adão Bernardes, Juiz de Direito da Comarca do RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, na fórma da lei, etc.

FAZ SABER que por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, se processaram os autos de interdição de Ema Peters, solteira, maior, sem profissão, natural deste Estado, domiciliada e residente no lugar «Pouso Redondo» desta Comarca, cujo processo correu os termos regulares, tendo sido a paciente julgada incapaz de reger sua pessoa e bens, por sentença desta data, — a qual é do teor seguinte: «Vistos, etc. Em face da prova de insanidade mental resultante do exame de fis. 6, e do interrogatorio de fis. 7, julgo Ema Peters interdita de reger sua pessoa e bens, e mando seja intimado Augusto Peters para prestar o compromisso da lei, na qualidade de Curador legitimo da interditada. Façam-se as demais intimações e inscreva-se na fórma do art. 12 do Cod. Civil e 1541 do Cod. Jud. do Estado; bem assim publique-se no jornal local «O Agricultor» e no «Diario Oficial» do Estado, nos termos do § unico do art. 1538 do referido Cod. Jud. — Registre-se. Custas na fórma da lei. Rio do Sul, 25/6/34. (ass.) Adão Bernardes, Juiz de Direito».

Pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os contratos, avenças e convenções com ela feitos sem a assistencia de seu Curador legitimo Augusto Peters e autorização judicial. Em virtude do que se passou o presente edital e mais outros de igual teor, para serem publicados na fórma da lei, para conhecimento de quem interessar possa. Dado e passado nesta vila do Rio do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Julio Rousseng Filho, escrivão, o datilografei. (assinado) Adão Bernardes, Juiz de Direito, sobre dois mil réis em estampilhas estaduais e duzentos réis em ditas de educação e saúde.

Está conforme o original, do que dou fé.

Era ut supra. O Escrivão,

Julio Rousseng Filho

(270)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 14 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 13		245:327\$900	
Receita Orçamentaria			
Renda da Ponte «Hercilio Luz»		268\$000	
Repartições fiscais com saldos			
Coletoria de Itajaí	2:419\$000		
Idem de S. Francisco	113:723\$000		
Idem de Hansa	6:006\$100		
Idem de Parati	1:990\$600		
Idem de Bananal	5:115\$200		
Idem de Jaraguá	17:802\$300		
Idem de São Bento	8:461\$300		
Idem de Canoinhas	25:159\$700		
Idem de Mafra	21:154\$500		
Idem de Porto União	13:308\$500		
Idem de Laguna	99:808\$800		
Idem de Itapiranga	10:409\$500	325:364\$300	
Montepio			
Descontos a s/favor		39\$100	
		<u>570:999\$300</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria

Secretaria do Interior

Vencimentos de junho—em chéques	180\$000	
Jacinto Ferreira Mafra, para pagamento dos carimbos adquiridos para a Diretoria do Interior e Justiça	108\$000	
Cia. Brasileira Carbonifera Araranguá, passagens fornecidas p/c do Estado	150\$100	438\$100
Secretaria da Fazenda		
Cia. Brasileira Carbonifera Araranguá, de passagens fornecidas p/c do Estado	101\$600	
Arquelau M. dos Santos Lessa, para porte da correspondencia postal de div. rep. subordinadas á Secretaria da Fazenda	200\$000	
Banco Nacional do Comércio, despendido com o recolhimento de saldos de diversas Exatorias	626\$100	927\$700
Montepio		
Pensões de junho em chéques	25\$700	
Empréstimos 4 contribuintes	121\$000	146\$700
Saldo na tesouraria para o dia 16/7/1934		569:486\$800
		<u>570:999\$300</u>

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	165:047\$144
Para Fundo Escolar	8:359\$050
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	398:982\$300

Menos depositado nos Bancos em c/c direta

Para compromissos externos	11:643:358\$000
Para despesas ordinarias do Estado	433:286\$906
Total Rs.	<u>12:262:844\$800</u>

Manoel Gaya Netto

Encarregado do Contrôlê

Lino Soncini

Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2402)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 14 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 13 (em caixa)		17:963\$054
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto predial urbano	80\$000	
Imposto sobre gado abatido	157\$000	
Imposto de ambulantes	50\$000	
Imposto sobre veículos	5\$000	
Imposto de const. e reconst.	15\$000	
Taxa de calçamento	140\$250	
Taxa de expediente	2\$000	449\$250
Renda Patrimonial		
Laudemios	88\$200	
Renda dos cemiterios	17\$500	
Alugueis de compartimentos	850\$000	
Pescado	22\$500	978\$200
Renda Eventual		
Cobrança da divida ativa	1:844\$800	
Multas por mora	8\$000	
Taxa de numeração	5\$500	1:858\$300
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		44\$925
		<u>21:293\$729</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de junho	40\$000
Manoel José Antunes, comissão de 10% sobre impostos arrecadados	1\$700
Grupo Arquidiocesano S. José, subvenção do mês de junho	50\$000
Alberto Entres, sua nota de 30 de junho	24\$500
BALANÇO	21:177\$529
	<u>21:293\$729</u>

Discriminação dos saldos Disponivel

Em caixa	21:177\$529
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	48:261\$100
	69:438\$629

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	17:649\$651

Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:760\$000
	95:848\$280

Prefeitura do Município de Florianopolis, 14 de julho de 1934.
Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(2394)

Prefeitura do Município de Florianopolis

De acôrdo com o art. 4º da Lei Orçamentaria vigente ficam os proprietarios abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos, a saber:
Rua Bocaiuva. D. Ana Hoepcke, 41 metros de cerca viva a \$500 o metro Rs. 20\$500.
Rua Blumenau. Dr. Amadeu

Felipe da Luz, 17,5 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 8\$750.

Rua 28 de Setembro. Augusto Bruggemann (herdeiros), 258 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. . . . 12\$900.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianopolis, 3 de julho de 1934.

A. Philippi
Oficial Lancador
(2.148)

Prefeitura do Municipio de Joinvile

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

Receita Orçamentaria

RENDA TRIBUTARIA			
Imposto s/ industria e profissão	3:090\$000		
Imposto predial	24:837\$250		
Imposto s/ estradas	1:042\$000		
Imposto s/ veiculos e placas	903\$600		
Licenças diversas	129\$600		
Emolumentos	651\$900		
Aferição de pesos e medidas	1:146\$400		
Matança e gado v/ fóra do munic.	321\$600		
Imposto s/ venda de gasolina	261\$700	32:384\$050	
DESPESA PATRIMONIAL			
Alienação, locação de predios e terrenos	400\$000		
Renda do cemiterio municipal	664\$800		
Renda do mercado	754\$100		
Renda do matadouro	5:211\$300		
Renda do cemiterio Bananal	122\$400	7:152\$600	
RENDA INDUSTRIAL			
Taxa d'agua canalizada	3:976\$640		
Taxa de cais	2:465\$000	6:441\$640	
RENDA ESPECIAL			
Consignação estadual ao hospital	1:000\$000		
Consignação estadual ao hospicio	400\$000		
Consignação estadual ao asilo	400\$000	1:800\$000	
RENDA EVENTUAL			
Multas	12\$000		
Móras de pagamento	520\$650		
Cobrança da dívida ativa	7:765\$000		
Rendas diversas não consignadas	154\$500		
Emprestimo de consolidação	74:200\$006	82:652\$250	
		130:430\$540	

Despesa Orçamentaria

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Ordenado aos empregados da administração	2:455\$000		
Gratificação aos intendentes distritais	300\$000		
Ordenado aos empregados distritais	150\$000		
Administração do mercado	188\$600		
Porcentagem aos fiscais	42\$200		
Fiscalização no 1º distrito	1:200\$000		
Fiscalização distrital	150\$000		
Diarias e transporte 1º distrito	161\$000		
Diarias e transporte 4º distrito	42\$000		
Expediente	189\$800		
Publicações de leis e atos oficiais	515\$000	5:393\$000	
DÍVIDA PASSIVA			
Juros da dívida consolidada	944\$000		
Amortização da dívida consolidada	2:000\$000		
Amortização da dívida flutuante	34:179\$100	37:123\$100	
INSTRUÇÃO PUBLICA			
Professores municipais	2:420\$000		
Subvenções escolares	1:955\$000		
Aluguel de casas	125\$000		
Material escolar	99\$700		
Gratificação ao inspetor escolar	200\$000	4:799\$000	
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA			
Serviço de higiene	3:028\$500		
Custeio do hospital	2:450\$000		
Custeio do hospicio	797\$000		
Custeio do asilo	4:900\$000		
Socorros a indigentes	1:025\$300	12:200\$800	
AGRICULTURA			
Aquisição de sementes	39\$000		
Aluguel do posto Zootécnico	200\$000		
Serviço de veterinaria	350\$000	589\$000	
DESPESAS POLICIAIS E JUDICIARIAS			
Subsidio ao forum da Comarca	50\$000		
Gratificação ao delegado de policia	150\$000		
Carcereiro da cadeia pública	150\$000		

EDITAL

O Dr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. Vara da comarca da Capital, na fórmula da lei etc.

FAZ saber que de acôrdo com o art. n. 71 do Código Judiciario do Estado, designou o dia 18 do corrente mês, ás 13 horas, na sala das Sessões do Tribunal do Juri desta Comar-

ca, no Palacio da Justiça, para o sorteio dos 20 jurados que têm de servir na 3a. Sessão do Juri desta Comarca, que realizar-se á no dia 17 de agosto proximo vindouro. Florianopolis, 10 de junho de 1934.

Eu, Abel Carneiro Monteiro, Escrivão do Juri que o escreví.

(ass.) Mileto Tavares da Cunha Barreto

Juiz de Direito (2.313)

EDITAL

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região

A quem interessar, neste Estado e no de Santa Catarina, comunico que se acha em pleno funcionamento o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura desta Região, creado para o fim estabelecido no Decreto Federal n. 23.569, que regulamenta o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto, do agrimensor e do construtor.

O Conselho funciona na sede da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, á rua Vigario José Ignacio n. 433 (6º andar), onde, nos dias uteis, das 10 ás 12 e das 14 ás

16 horas, ha pessoa encarregada de receber os requerimentos de inscrição, bem como para prestar todas as informações de que necessitam os interessados.

Outrosim, aviso que o Governo Provisorio da República prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, isto é, até 11 de agosto do corrente ano, o prazo para registro dos profissionais, neste Conselho sob pena de, ultrapassada a data referida, ser cancelado o exercicio das profissões citadas.

Porto Alegre, 1 de julho de 1934.

Henrique Pereira Netto

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região.

(2220)

Inspetor de veiculos	350\$000		
Guardas municipais	330\$000	1:030\$000	
SERVICOS GERAIS			
Limpeza de ruas	269\$500		
Jardins públicos	431\$300		
Remoção do lixo	446\$900	1:147\$700	
OBRAS PÚBLICAS			
Salario aos operarios	3:137\$400		
Conservação e reparos de ruas	5:239\$400		
Cons. e reparos dos proprios Munic.	630\$800		
Veiculos, combustiveis, lubrificantes	5:897\$100		
Conservação de estradas e pontes	2:958\$100	17:862\$800	
AUXILIOS DIVERSOS			
Auxilio ao corpo de bombeiros	200\$000		
Auxilio diversos	50\$000	250\$000	
DESPESA PATRIMONIAL			
Limpeza e cons. cemiterio municipal	584\$300		
Limpeza e cons. cemiterio Bananal	70\$000		
Mercado municipal	230\$100	844\$400	
DESPESA INDUSTRIAL			
Custeio do matadouro	2:225\$600		
Agua canalizada	490\$000	2:715\$600	
EVENTUAL			
Cumprimento Decreto n. 192	1:525\$400		
Despesas não previstas	1:339\$100	2:864\$500	
CAIXA ESPECIAL			
		3:800\$370	
		90:660\$870	

Contadoria da Prefeitura Municipal de Joinvile.

João Acazio Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Raul Cruz Lima
Contador

(255)

EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral aprovou o seguinte plano de divisão eleitoral do Estado de Santa Catarina, elaborado por este Tribunal Regional em sessão de 18 de abril do corrente ano

Plano de divisão do território do Estado de Santa Catarina em zonas eleitorais:

- 1a. Zona. Comarca de Araranguá.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.
- 2a. Zona. Comarca de Blumenau, compreendendo o município do mesmo nome e o de Gaspar.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio. Como Juiz preparador (parágrafo único do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Gaspar servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 3a. Zona. Comarca de Bom Retiro.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 4a. Zona. Comarca de Brusque.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 5a. Zona. Comarca de Campos Novos.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.
- 6a. Zona. Comarca de Canoas.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Orfãos.
- 7a. Zona. Comarca de Chapecó.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.
- 8a. Zona. Comarca de Cruzeiro.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio, Crime, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Juri e Execuções Criminais.
- 9a. Zona. Comarca de Curitibaanos.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes e Anexos.

- 10a. Zona. Comarca de Florianópolis (Capital).
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da 1a. Vara.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.
- 11a. Zona. Comarca de Itajaí, compreendendo o município do mesmo nome e o de Camboriú.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 12a. Zona. Comarca de Joinville.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
- 13a. Zona. Comarca de Lages.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
- 14a. Zona. Comarca da Laguna, compreendendo o município do mesmo nome e o de Imarui.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Imarui servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 15a. Zona. Comarca de Mafra, compreendendo o município do mesmo nome e o de Itaiópolis.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Itaiópolis, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 16a. Zona. Comarca de Porto União, compreendendo o município do mesmo nome e o de Caçador.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 17a. Zona. Comarca do Rio do Sul.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.
- 18a. Zona. Comarca de São Bento, compreendendo o município do mesmo nome e o de Campo Alegre.

- Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Resíduos, Bens de Eventuais e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador, (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Parati, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 20a. Zona. Comarca de São Joaquim.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.
- 21a. Zona. Comarca de São José.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.
- 22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juizes preparadores e escrivães (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municípios.
- 23a. Zona. Comarca de Tubarão, compreendendo o município do mesmo nome e o de Jaguaruna.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Crescuma.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Crescuma, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 25a. Zona. Comarca de Biguaçu.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

- Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 26a. Zona. Comarca da Palhoça.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 27. Zona. Comarca de Orleans.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.
- 28a. Zona. Comarca de Dalbergia.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.
- 29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e do Timbó.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime, Comercio e Anexos.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 30a. Zona. Comarca de Jaraguá.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.
Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.
Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscrevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*
Está conforme
Alcides Ferreira Carneiro
Secretario
(1973)

TESOURO DO ESTADO

Concurso de 1a. entrancia

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno público que o concurso para o cargo de 4o. escriptorario, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, às 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.
Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.
Thomas C. Meyer, encarregado do expediente.
(2.079)

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Região Santa Catarina

10. ZONA ELEITORAL

Juiz—Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço público, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

3.571 Candido Manoel Leandro, com 55 anos de idade, filho de Manoel Leandro Martins e de Maria Laurinda Vieira, nascido na Trindade, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de fevereiro de 1879, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

3.572—José Placido Luiz, com 21 anos de idade, filho de Placido Manoel Luiz e de Maria Catarina, nascido em João Pessoa, São José, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de dezembro de 1912, casado, empregado no comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.581 — João Candido de Souza, com 42 anos de idade, filho de Candido José Garcia e de Ana Martins de Souza, nascido no distrito do Ribeirão, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 16 de junho de 1892, casado, diarista da Prefeitura Municipal, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio)

3.582 — José Bernardino das Chagas, com 35 anos de idade, filho de Bernardino Vieira das Chagas e de Felizarda Farias das Chagas, nascido na Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 17 de julho de 1899, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.583 — Geralda Maria Alves, com 21 anos de idade, filha de Juvencio Joaquim Alves e de Maria Martinha Alves, nascida no distrito do Saço dos Limões, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 21 de setembro de 1912, casada, domestica, com domicilio eleitoral em o distrito acima (qualificação requerida).

3.584 — Francisca Dorotéa da Silva, com 39 anos de idade, filha de Joaquim José de Quadro e de Guilhermina Marcelina da Silva, nascida no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de março de 1895, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Saço dos Limões (qualificação requerida).

3.585 — João Antonio Serafim, com 29 anos de idade, filho de Antonio Serafim de Barros e de Maria Albina da Conceição, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 20 de julho de 1905, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima qualificação requerida).

3.586 — João Manoel da Rocha, com 31 anos de idade, filho de Maria Francisca Marques, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de agosto de 1902, casado, comerciante, com domicilio eleitoral no distrito da Lagôa (qualificação requerida)

3.587 — Haroldo Glavam, com 22 anos de idade, filho de José Francisco Glavam e de Corina Soares Glavam, nascido no Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 22 de setembro de 1911, solteiro, empregado no comércio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.588 — Saturnino Pedro da Costa, com 31 anos de idade, filho de Pedro Domingos da Costa e de Manoela Eduviges da Conceição, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de abril de 1903, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.589 — Thomaz Francisco Viganigo, com 51 anos de idade, filho de Francisco Alexandre Viganigo e de Maria Carolina de Jesus, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de janeiro de 1833, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.590 — Soterio das Dores, com 25 anos de idade, filho de Maria Julia das Dores, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de abril de 1909, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.591 — Pedro Domingos da Costa, com 54 anos de idade, filho de Leíndia Justina de Bittencourt e de Domingos Borges da Costa, nascido no distrito da Lagôa-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de agosto de 1880, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.592 — Chrispim Alexandrino Daniel, com 24 anos de idade, filho de Alexandrino Pedro Daniel e de Ana Infancia Daniel, nascido no distrito da Lagôa-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de outubro de 1912, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida.)

3.593 — José João da Silveira, com 29 anos de idade, filho de João Manoel da Silveira e de Maria Florentina de Jesus, nascido na Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 15 de janeiro de 1905, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Lagôa (qualificação requerida)

3.594 — Catulino Alves, com 23 anos de idade, filho de Bento Joaquim Alves e de Geraldina dos Santos Alves, nascido no distrito da Trindade-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 15 de julho de 1910, solteiro, marítimo, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida).

3.595 — João Bernardino da Rocha, com 22 anos de idade, filho de Bernardino Francisco da Rocha e de Senhorinha Carolina Pires, nascido no distrito da Lagôa-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 19 de janeiro de 1912, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.596 — Cipriano Vidal Fernandes, com 22 anos de idade, filho de Maria Francisca Rita, nascido no distrito da Lagôa-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de abril de 1912, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.597 — Francisco Manoel da Costa Furtado, com 40 anos de idade, filho de Manoel da Costa e de Alexandrina Rosa da Conceição, nascido no distrito da Lagôa-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de setembro de 1894, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.598 — Manoel Thomaz Jacques, com 36 anos de idade, filho de Thomaz Manoel Jacques e de Clara Ana Jacques, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de abril de 1908, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.599 — Venancio Bernardino das Chagas, com 29 anos de idade, filho de Bernardino Vieira das Chagas e de Felizarda Farias das Chagas, nascido no distrito da Lagôa-Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 18 de maio de 1908, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

Florianopolis, 9 de julho de 1934.

O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga

(2.284)

EDITAL

O Doutor Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal na Seção do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de três dias virom, e dêle conhecimento tiverem, que, no dia dezoito de corrente, às onze horas, na frente da Justiça Federal, à Praça 15 de novembro n. 9, o porteiro dos auditórios dêste Juizo, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer, com o abatimento de (20%) sôbre a avaliação de oitocentos e oitenta mil réis (880\$000), os seguintes bens: — 1°) Uma maquina de escrever, marca MAP, já usada, em perfeito estado de conservação, avaliada pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000); 2°) Um bureux em perfeito estado de conservação, com oito gavetas, avaliado por trezentos mil réis (300\$000); 3°) Duas mesinhas para maquina, em perfeito estado de conservação, avaliadas, cada uma, por quarenta mil réis e ambas pela quantia de oitenta mil réis (80\$000); 4°) Uma estante pequena para livros, em boas condições, avaliada por trinta e cinco mil réis (35\$000); 5°) Tres cadeiras em pessimo estado de conservação, avaliadas a cinco mil réis cada uma e todas pela quantia de quinze mil réis (15\$000). Esses moveis foram penhorados á EMPREZA CATARINENSE DE SORTEIO LIMITADA, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e se acham em poder do depositário Francisco Jacinto de Medeiros, onde pôdem ser examinados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dezeses dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Carlos Miguel Koerich, escrivão que datilografei e subscrevi.

Florianopolis, dezeses de julho de 1934. (assinado) Adalberto Belisário Ramos.

Confere.

O escrivão
Carlos Miguel Koerich
(296)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianopolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1° até o dia 14 do corrente: 27.394\$700.

(2.401)

**Diretoria de Obras
Publicas
EDITAL**

**Concurrença pública para
construção do prédio desti-
nado à Escola Normal da
cidade de Lages**

De ordem do Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 1º de Agosto p. vindouro, ás 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do prédio destinado à Escola Normal da cidade de Lages, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

1. FUNDAÇÕES:

- a) Escavação em argila 160ms3
- b) Alvenaria de pedra c/ argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embasamento 242ms3
- 2. Paredes em alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) 712ms3
- 3. Embôço e rebôco c/ argamassa de cal e areia (1:2) interno e externo 4.145ms2
- 4. Cobertura completa c/ telhas tipo MARSELHA, madeiramento de pinho, inclusive calhas de cobre nas junções, etc. 1.230ms2
- 5. PAVIMENTAÇÃO:
- a) Soalho, tipo esterito, macho e fema, de pinho, c/ barrotes de ipé, canela, peroba, cabiúna, etc. 1.236ms2
- b) Soalho, simples, taboas comuns para assentamento do parquet 196ms3
- c) Concreto para o sólo (1:4:8) c/ . . . 0,10ms de espessura 88ms3
- d) Aterro para as quatro entradas, W. C. do andar terreo e recreio (socado) 124ms3
- e) Concreto armado para os pisos dos W. C. do 1º pavimento (1:2:3) 3ms3
- f) Ladrilhamento a cores nos W. C., argamassado c/ cimento e areia (1:3) 48ms2
- g) Calçada ao redor do edificio em lages de arenito não lavrado c/ 0,1ms de espessura 176ms2
- h) Pavimento das entradas c/ lages de arenito, bem

- como do pateo do recreio (lavrado) 207ms2
- i) Soalho em parquet para o salão nobre em peroba, imbuia ou canela (2 cores xadrez) 196ms2
- 6. Fôrro de pinho, tipo Paulista c/ barrotes de pinho, etc. 1.477ms2
- a) Fôrro especial, conforme planta, no salão nobre 196ms2
- 7. ESQUADRIAS:
- a) Janelas basculantes, em ferro, c/ 2,5 x 2, assentadas, etc. (vidros duplos) 46
- b) Janelas basculantes, em ferro, c/ 0,2 x 1ms, assentadas etc., vidros duplos 4
- c) Janelas, basculantes, em ferro na fachada principal c/ 5 x 1ms, etc 3
- d) Janelas, basculantes em ferro do salão nobre c/ . . . 3,5 x 1ms, etc. 14
- e) Portas internas, almofadadas, de uma só folha inteiramente de madeira, c/ 2 x 1ms, etc. e mais uma bandeira c/ vidros de . . . 1 x 0,5ms 27
- f) Portas de entradas, das fachadas e laterais e do recreio c/ 3,5 x 1,9ms, almofadada, envidraçada, e c/ vidros de 2 x 0,5ms 3
- g) Porta principal de entrada, almofadada c/ 2,50 x 1. etc. 4
- 8. DIVERSOS:
- a) Calhas de cobre n.º 12 91ms
- b) Condutores de cobre n.º 12 56ms
- c) Rejuntamento dos pizos, em lages de arenito c/ uma nata de cimento, bem como das chaminés em tijolos 393ms2
- d) Gateiras em ferro forjado e c/ 0,15 x 0,15" etc. 22
- e) Beirado ao redor do prédio c/ fôrro de pinho, etc. 46ms2
- f) Vergas em concreto armado (1:2:3) 28ms3
- g) Chapas em concreto armado nas quatro fachadas em traço (1:2:3) 5ms
- h) Revestimento das paredes dos W. C. com azulejos brancos, estrangeiros, até 1,5ms de altura, assentados c/ argamassa de cimento, cal e areia . . . (1:2:3) 130ms2
- i) Rodapés c/ 0,10 de

- altura por 0,03 de espessura em peroba, canela, imbuia e cabiúna 870ms
- 9. ESQUADRIAS:
- a) Escadas externas sem arenito, e as frentes e pizos lapidados, colocação, em degrãos de 0,30 x 0,17ms 115,3ms
- b) Escada interna com 39 degrãos, segundo o projeto c/ vigaamento etc. 39 degraus
- 10. PINTURA:
- a) Calção a 3 demão interna e externa, a interna á cola 4.195ms2
- b) Pintura a óleo c/ 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. e exceção da escada e salão nobre, inclusive os rodapés (descontado 1/4 dos vãos das janelas e portas 2.165ms2
- c) Pintura a pistola no salão nobre 220ms2
- d) Envernizamento das portas, fôrros e rodapés do salão nobre bem como da escada 110ms2
- 11. INSTALAÇÃO DE AGUA:
- a) Poço c, 10ms de profundidade, revestido internamente c/ alvenaria de tijolos argamassada e cal e areia (1:2) rebocado c/ argamassa de cimento e areia (1:3), inclusive tampa em concreto armado (1:2:3). O alicerce do poço em alvenaria de pedra c/ as devidas fendas para passagem da agua do lençol. Diâmetro 1ms. Espessura média da parede 0,35ms 1
- b) Reservatorio de ferro galvanizado e capacidade para 3.000 litros. 1
- c) Bomba centrifuga, conjugada c/ motor electrico fabricado pela A. E. G. tipo Z. D., c/ dispositivo para poços profundos. Altura total de elevação 40ms. Altura maxima da sucção 25ms. Capacidade variavel com altura de sucção: . . . 2ms3/hora: 10ms; 1,5/15; 1,2/20; 0,9/25 (Colocação, etc. 1
- d) Canalização c/ respectivos pertences de 1 1/4" do poço ao reservatorio 41ms
- e) Canalização e pertences de 1ª para distribuição aos quatro compartimentos destinados

- aos W. Closets, etc. 37m
- f) Canalização e pertences de 3/4" para derivação aos lavatorios, mictorios e W. Closets, etc. 51ms
- g) Lavatorios de ferro esmaltado n.º 30, nacional, c/ torneira niquelada, etc. 15
- 12. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS:
- a) Canalização c/ tubos de ferro galvanizado de 4" e respectivos pertences, etc., para o escoamento geral, compostos de 2 tubos, sendo um para cada 2 compartimentos (um inferior e outro superior 17ms
- b) Canalização c/ tubos de 1 1/2" de chumbo para escoamento dos lavatorios e mictorios na rede de 4", bem como para escoamento de caixas terrestres dos compartimentos inferiores 24ms
- c) Canalização e respectivos pertences e manilhas de 4" até a fossa, inclusive a junção 45ms
- d) 2 caixas terrestres, em cobre, para o 2º pavimento 2
- e) 2 caixas terrestres em grés para o 1º pavimento 2
- f) Bacias de louça estrangeiros, e pertences e sifão por dentro 13
- g) Caixas de descargas e pertences e tubos de queda, de chumbo de 1 1/4" 13
- h) Canos de 2" para ventilação 10ms
- i) Fôssa «OMS» c/ capacidade para 200 pessoas e c/ dispositivos automaticos para evacuação do lodo concentrado 1
- 13 Estufas «Granier» modelo 261 e 65 a 105ms3, esmaltada, marron, c/ portas niqueladas altura 1,050ms. Colocação etc. 21
- 14 Muro c/ 75,20ms de comprimento, 0,15 de espessura, comportando de 2 em 2ms um pilar com 0,30 X 0,30 e com 1,70ms de altura de alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) e rebocado c/ argamassa de cal e areia (1:2). Fundações em alvenaria

de pedra c/argamassa de cal e areia (1:2) 75,20ms
 15 Muro, conforme planta, sendo as fundações em alvenaria de pedra c/ argamassa de cal e areia (1:2) a restante alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) rebocado c/ cal e areia (1:2) grades em madeira de lei, bem como os portões 102,60ms

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) documentos comprobatórios da idoneidade técnica e financeira dos concorrentes;
- b) certidão negativa pela qual provem os concorrentes não serem devedores às Fazendas federal, estadual e municipal;
- c) certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro ou títulos do Estado;
- d) orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados, no qual figurem as qualidades dos materiais e os preços unitários e compostos.

As propostas serão abertas no dia 23 de julho p. vindouro, às 14 horas, no Gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nos quais declararém:

- a) as condições de pagamento da importância pela qual se comprometem a realizar os serviços;
- b) o prazo para conclusão das obras;
- c) a quantia correspondente à caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação do edifício pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10 % sobre o valor do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construções, existentes nesta Diretoria, e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove às dezesseis horas dos dias úteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem dúvidas, de modo a permitir sobre as mesmas um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Imposto de patente por venda de bebidas e fumo

(2.º semestre)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de julho, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2.º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de agosto e setembro, respectivamente, com as multas de 10% e 20%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões, para a devida cobrança executiva. Coletoria Estadual de Florianópolis, em 4 de julho de 1934.

Francisco Büchele Barreto
 Escrivão
 (2.172)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico a Sociedade Colonizadora Chapecó Paperi Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, vir assinar nesta Procuradoria o competente termo de compromisso, afim de que possa gozar dos favores constantes da Lei n. 1.633, de 4 de outubro de 1928.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 de julho de 1934.

Francisco Galeti
 3.º escrivão encarregado da Seção.

Tesouro do Estado, perderá a caução de 1:000\$000 (um conto de réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas, 22 de junho de 1934.

Manfredo S. Leite
 Escr. Enc. do Exp.

TESOURO DO ESTADO

Juros de apolices e bonus

Durante o corrente mês o Tesouro do Estado pagará os juros de apolices e bonus da dívida pública do Estado, relativos ao primeiro (1.º) semestre do exercício de 1934, de acordo com a tabela a seguir:

Dia 16	Segunda-feira	— letra A
Dia 17	Terça-feira	— letra B
Dia 18	Quarta-feira	— letra C
Dia 19	Quinta-feira	— letras D e E
Dia 20	Sexta-feira	— letras F e G
Dia 21	Sabado	— letras H e I
Dia 23	Segunda-feira	— letra J
Dia 24	Terça-feira	— letras K e L
Dia 25	Quarta-feira	— letras M e N
Dia 26	Quinta-feira	— letras O, P e Q
Dia 27	Sexta-feira	— letras R, S e T
Dia 28	Sabado	— letras U a Z

(3.374)

Falencia de Celso Augusto Lehmkuhl

Edital de reabilitação

O Doutor Maurillo da Costa Coimbra, Juiz de Direito da Comarca da Palhoça.

Faço saber que por sentença deste juizo de sete do corrente mês foi declarada a reabilitação pedida pelo falido Celso Augusto Lehmkuhl, sentença que é a seguinte: Vistos, etc.... Considerando que o falido Celso Augusto Lehmkuhl provou plenamente estar em condições de obter sua reabilitação, de vez que instrui o respectivo pedido com documentos que evidenciam ter obtido quitação plena de todos os seus credores; considerando que pelos seus ditos credores nenhuma oposição ao pedido de reabilitação foi apresentada no prazo legal, e, com o mesmo concordou o representante do Ministério Público; considerando que não foi intentado neste juizo contra o falido, qualquer processo por falencia culposa, fraudulenta ou por crime a elas equiparado; considerando o mais que dos autos consta e princípios de direito applicaveis à especie, com os quais me conformo; julgo reabilitado o falido Celso Augusto Lehmkuhl, ex-vi do art. 144 do Decreto n. 5.746, de 9 de novembro de 1929, e, em consequencia, mando cessem contra ele todos os efeitos da falencia e as incapacidades a que estava sujeito; publique-se esta sentença por editais e sejam expedidas as comunicações devidas aos funcionarios e corporações aos quais foi a falencia comunicada. Custas na forma da lei. Palhoça, 7 de julho de 1934. Maurillo da Costa Coimbra, Juiz de Direito. Para conhecimento de todos foi mandado passar este edital, que será publicada no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês

Tesouro do Estado Concurso de In. entrancia

Torno público, para conhecimento dos senhores interessados, que o concurso para o cargo de 4.º escrivão deste Tesouro terá inicio pelas provas escritas de Português e Aritmética, devendo à 1.ª chamada comparecerem todos os candidatos, mesmo os que se acham isentos das referidas provas.

Devem igualmente os senhores candidatos se apresentar munidos de lapis, canetas tinteiro e mata-borrão.

Tesouro do Estado, 14 de julho de 1934.

Thomaz C. Meyer
 Secretário do concurso
 (2.372)

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção desta Capital, faz saber para os fins do decreto n.º 22.478, de fevereiro de 1933, que requereu inscrição no respectivo quadro o provisionado Galdino José de Oliveira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias uteis, a contar do conhecimento deste edital.

A inscrição poderá ser cancelada, por perda ou carencia anterior de qualquer dos requisitos dos artigos 12 a 18 do referido decreto.

Florianópolis, 13 de julho de 1934.

(A) Pedro de Moura Ferro
 Secretário
 (290)

de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, João Febronio de Oliveira, Escrivão, o subscrevi e coiferi. (assinado) Maurillo da Costa Coimbra. Está conforme. O Escrivão, João Febronio de Oliveira.

(287)

**EDITAL
TESOURO DO
ESTADO**

PROCURADORIA FISCAL

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagamento, amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 4 do corrente (Art. 4º, § unico do Decreto n. 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes da Taxa de Viação Terrestre, 1º semestre de 1934:

Alberto João Marizo, Francisco Nappi, Emilio Schroeder, Geronaldo Manoel Pereira, Miguel José Vieira, Alexandre E. Jacinto, Antonio Borges dos Santos, Etelvina Regis, Antonio Carlos Werner, Geraldo Manoel Fidelix, Amelia Maria da Silva, Estefano Kotzias, Francisco Martins, Manoel Anacleto Filho, Domicio Pacheco, João Geraldo, Vidal de Oliveira Cruz, Manoel Martins de Mello, Fiorenzano & Cia. Ltda., Laudelino Francisco Xavier, Maria B. Pereira, Manoel Izidoro Agostinho, Maria de Lourdes, Lupercio B. da Silva, Manoel V. de Souza, Demetrio Serratine, Thomaz Mariano Pères, João Assumpção de Abreu, Pedro Claudino, Waldemar Silva, Pedro Vieira Vidal, João Alexandre Jacintho, João Maestri Junior, Camilo Manoel do Nascimento.

Terminado o prazo acima referido serão as certidões de divida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 5 de julho de 1934.

José Rocha Ferreira Bastos
Proc. Fiscal

(2.197)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico aos srs. Alfredo Gossweiler o W. S. Kremer, ambos da cidade de Blumenau, para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, virem assinar nesta Procuradoria os competentes termos de contrato, afim de que possam gozar dos favores constantes da Lei n. 1.469, de 15 de outubro de 1924.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 ds julho de 1934.

Francisco Galetti

3º escriturario encarregado da Secção.

(2155)

**Coletoria Estadual de
Florianopolis**

EDITAL

De ordem do Sr. Coletor e de acôrdo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto n. 6, de 20 de janeiro do corrente ano, convido os contribuintes abaixo relacionados a virem saldar amigavelmente os seus debitos, provenientes do imposto sobre movimento comercial e industrial, até o dia 31 do corrente mês, com a multa de 10% e até 31 de Agosto com a de 20%.

Rodolpho Hückel, Hans Tuhmam, Faber & Cia, Roberto Podiacki, Ademar Garcia da Silva, Angelina Buderis, Manoel Vicente de Souza, Emilio Schröder, Cardoso & Cia., União Mercantil Brasileira S/A, Miguel Antoniaades, José Augusto da Silveira, Luiz Gonzaga Regis, José A. da Cruz Junior, Arioswaldo Guimarães, José Ruhland, Ciro G. Teixeira, Antonio Carlos Werner, José Bausperger, Viuva Paladino & Filho, Edmundo Romaneli, Alexandre Sallua, Vva. João Müller, Sincar & Cia. João Moura Junior, F. Mello, Aureliano Stuart, Antonio Morga, Vva. Antonio Perrone, Domingos Cardoso Filho, J. R. Souza, A. Silva e Neves, Avia Irmão, João Camargo, Tertschitsch & Cia., Polidoro do Amaral e Silva, José Fiorenzano, Carlos Porto, Oscar P. da Luz e Irmão, João Nicolao Jorge, Jovita Conceição, Victor Antonio Peluso, João Niedermoser, E. Hildbrando Cia., Jeronimo Valente, Paulo Baer, João Alcino de Oliveira, Salvato G. Vieira, Pantaleão M. Fernandes, Sirdackis Irmão, Firmínio Lourenço, Emanuel Paulo Peluso, Florisbello Silva, Jorge Daura, Barnabé Vieira Dutra, Gercino Silva, Miguel Malti, F. Vilim & Cia. Oscar Bonnassis, Francisco Antonio Mello, Themoteo Paulo Alves, Adolpho José Reis, Fiorenzano Cia. Lta, Tom F. Wildi, Manoel Martins de Mello, Joaquim Andrade, Thomaz Barbi, Donato Barbi, José Poli, João Martins Dutra, Manoel José da Rosa, Armindo Gevaerd, Pascoal Simone S/A, Antonio D'Acampora, Willy Grüner, Eduardo Santos, Dulce Neves, Plinio Franzoni, Antonio Katiçpeis, Ferminio João Raffs, José Quintino Cardoso, Athanasio Emmanoelides, Augusto R. Jacques, Antonio A. Abdu, Paulo Jacob Zanini, Virgilio Moura, João Abraham, Heolindo João da Costa, Müller e Irmão, Marieta Ferreira, Emilio Jamis, Octavio Manoel Gonçalves, Geraldino Pereira Machado, Almerinda Maria Soares, Francisco João da Silva, Jovino Marceano Cardoso, Ho-

**PREFEITURA DO
MUNICIPIO DE
FLORIANOPOLIS**

EDITAL

De acôrdo com o artigo 4º da Lei Orçamentaria vigente, ficam os proprietarios abaixo declarados, de predios sitos á rua Frei Caneca, lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos relativo a cercas viva, de arame ou de madeira, correspondente a \$500 por metro (2a. zona).

Jorge Vieira—34,7 de cerca de arame Rs. 178350.

Manoel Porfirio de Almeida—13 metros de cerca de arame fronteiro ao n. 40 Rs. 68500

Leandro Gevaerd (Hos. de)—26 metros de cerca de madeira fronteiro ao n. 114 Rs. 138000.

Firmino Teotônio da Costa (Hos. de)—55,5 de cerca de arame fronteiro ao n. 42 Rs. 278750

Jerônimo Valente -- 35,8 de cerca de arame fronteiro ao n.82 Rs. 178900

Corsini & Irmão--140 metro de cerca viva e de arame Rs. 708000

O imposto supra é cobrado durante o mês de agosto.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianopolis, 19 de junho de 1934.

A. Philippi

Escriturario lançador
(1.876)

norato Vicente Vieira, Joaquim Cardoso da Cruz, Domingos Cardoso Filho, Manoel P. de Araujo, João Assumpção de Abreu, Laurindo Januario da Silveira, Antonio V. Pamplona, Isaque Tavares da Costa, Zenita Noronha Vieira, Porcinia Maria Vieira, Arlindo Izaque da Costa, Cypriano Vasque da Silva, Cecilio Manoel Silva, Fernando José de Deus, Abelardo Virgilio Vieira, Estevão Antonio Eller, Waldemiro Costa, José Braz da Silva, Daniel João Marcelino, Francisco Amancio Machado, Victor Miguel de Souza, Pedro Vieira Vidal, Candido Luiz Vieira, Antonio Martins Dutra, Antonio Ferreira da Silva, Joaquim Assumpção de Aguiar, José Dutra Martins, Waldemar Joaquim da Silva, Justino Tobias de Farias, Foris Boabaid, José Augusto da Silveira.

Terminados os prazos acima referidos, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 5 de Julho de 1934.

O Escrivão

Francisco Büchele Barreto
(2.174)

**JUIZO DA 2ª.
VARA**

**Edital com o prazo de
8 dias**

O Dr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Florianopolis, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de (8) oito dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiros dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lança oferecer alem da avaliação com o abatimento de vinte por cento (20%), no dia dezanove (19) do corrente, ás quatorze horas, na situação do imóvel, no largo General Osorio, que adeante vai descrito, os seguintes bens separados para pagamento de dividas do espolio no inventario de Enéas Cardoso a que se está procedendo neste Juizo:— Um terreno no Largo General Osorio, nesta Capital, em forma de triangulo, mirado na frente onde tem um portão, extremado por um lado com terrenos de propriedade de João Mcritz e pelo outro lado com terrenos de propriedade de D. Gloria Oliveira, havendo dentro deste terreno cinco casinhas, sendo uma construida de tijolos e as outras de tijolos e taboas, avaliada pela quantia de onze contos de réis (11:000\$000). Uma serraria na rua Francisco Tolentino, nesta Capital, constante de maquinas, ferramentas, material e dois barracões, sendo um coberto de telhas de zinco e outro de telhas tipo francês, avaliada pela quantia de oito contos vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta réis (8:024\$550). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos onze dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Arthur Galetti, escrevivo o subservei. (A) Mileto Tavares da Cunha Barreto. Na margem: Selo a final. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. *Arthur Galetti* Escrivão.

(282)